



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 19 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE LEITURISTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o cargo público de provimento efetivo de Leiturista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. O Anexo Único da presente Lei define o grau de escolaridade, quantitativo, carga horária, vencimento, síntese dos deveres e atribuições características do cargo de Leiturista do SAAE.

Art. 3º. A nomeação para o cargo, criado por esta Lei, dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitado o prazo de validade do certame e a ordem de classificação.

Art. 4º. Os direitos e deveres do servidor que venha a ser nomeado para o preenchimento da vaga, ora criada, encontram-se definidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Boca da Mata, instituído pela Lei Municipal nº 387, de 26 de novembro de 1997.

Art. 5º. As despesas salariais e previdenciárias resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 19 DE MAIO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

ESCOLARIDADE	2º grau completo e conhecimento de informática
QUANTITATIVO	01 (uma)
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
SÍNTESE DOS DEVERES	Tarefas de natureza técnica administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário.
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS	- Fazer a leitura periódica de hidrômetros; - Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeitas de avarias; - Analisar os registros de consumo de água; - Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; - Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; - Entregar notificações aos usuários; - Levantar informações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; - Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro; - Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; - Fazer a entrega de contas aos usuários; - Fazer a conferência da categoria da residência e/ ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; - Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; - Fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto a população; - Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; - Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; - Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas.
FORMA DE SELEÇÃO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos